

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

Fones de ouvido com case carregador para premiação

1.1. Especificação

Case carregador com visor de carga, par de fones e cabo USB para carregamento.

1.2. Quantidade

14 fones com case carregador

2. JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino realiza anualmente a OMMEP (Olímpiada Montealtense de Matemática das Escolas Públicas e Privadas), onde os alunos são premiados com fones, além de medalhas conforme desempenho.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$50,30 (unitário)

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega dos fones em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, medalhas que não estejam com boa qualidade. Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. Os fones deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alto, com prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.
- 6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 223

Marcia Aparecida Mussato Secretária da Educação

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br